



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025**

O Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2146-01/2025 e demais que surgirem no decorrer do presente processo seletivo, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para a função de **Agente de Combate a Endemias, uma vaga, e cadastro de reserva.**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção para a função de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 07/04/2025 a 11/04/2025.

2.2.1 - Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - Endereço: Rua São Gabriel, 72 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS;

2.2.3 - Horário: 8:00 às 12 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 12:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 14/04/2025 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.2.5 – Prazo previsto para recursos quanto a homologação das inscrições: até 15/04/2025.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 16 e 17/04/2025.

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 22/04/2025

2.5 – Prazo previsto para recursos: 23/04/2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 12:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento do recurso: até 24/04/2025

2.6 – Divulgação do resultado final: 25/04/2025.

2.7 - Documentos necessários para a inscrição:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- a) Formulário de Inscrição já preenchido; (anexo I do edital)
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia do diploma de conclusão do ensino médio, conforme formação mínima exigida (Item 4);
- d) Cópia dos documentos de identificação que foram utilizadas para preenchimento do formulário;
- e) Comprovantes dos Requisitos/Títulos para avaliação. (item 6)

### **3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### 4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Mínimo 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Carteira nacional de habilitação categoria B.	40 horas semanais	R\$3036,00

#### 4.1 Das atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias:

**a) Descrição Sintética:** Realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

**b) Descrição analítica:** Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

**c) Específicas:** executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geo-gráfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

### 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

Função: Agente de Combate a Endemias		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
REQUISITOS		
Titulação	Graduação em qualquer área de atuação	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

Curso de qualificação técnica na área da função pretendida	Até 20 h – 01 ponto	
	20h a 40h – 02 ponto	
	41h a 80h – 03 pontos	
	81h a 160h – 04 pontos	
	Acima de 161h – 05 pontos	
Tempo de experiência na área de atuação	De 06 meses a 1 ano	5
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.3 - A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento será considerada por curso realizado.

6.4 – Critérios de Desempate:

1º - Maior tempo de experiência na área;

2º - Sorteio.

6.5 – Devem ser apresentadas as cópias dos documentos juntamente com os originais.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise de títulos e cursos (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 25/04/2025 no site da Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela PORTARIA 234-01/2025

Cruzeiro do Sul, 07 de abril de 2025.

---

Celso Kaplan  
Secretária Municipal de Saúde

---

Cesar Leandro Marmitt  
Prefeito de Cruzeiro do Sul



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, n° 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS  
Fone: (51) 3764-1144

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL n.º 002/2025

Função: \_\_\_\_\_ Inscrição n.º

- Nome: .....

- Endereço: Rua ..... n.º .....

Cidade..... Estado .....

C.E.P. .... / ..... Telefone: (.....) - .....

- Filiação: Nome do Pai .....

Nome da Mãe .....

- Data de Nascimento: ...../...../.....

- Estado Civil: ..... - Sexo: .....

- Título de Eleitor: ..... - Cert. Reser.: .....

- Cart. de Ident.: ..... CPF: .....

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de abertura n.º 002/2025, o qual se encontra afixado no quadro mural do Município e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

*Cruzeiro do Sul - RS, \_\_\_\_ de abril de 2025.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

< ----- Destacar aqui ----- >



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL n.º 001/2025

Função: \_\_\_\_\_ Inscrição n.º

Nome do  
Candidato:

*Cruzeiro do Sul - RS, \_\_\_\_ de abril de 2025.*